

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	66.822/2021
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	02/02/2021
DATA EMISSÃO PARECER:	18/06/2021
TOTAL DE REPASSE EM 2020:	R\$ 474.000,00
SANÇÕES APLICADAS:	-

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.020, repasse através de **Subvenção Social e Auxílio** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme Lei Municipal N° 1.720 de 13/12/2019 e **Termo de Colaboração N° 001/2020**, do dia 20 de Janeiro de 2020.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recursos Municipais FONTE 01 -** 29/01, 14/02, 12/03, 14/04, 14/05, 10/06, 14/07, 13/08, 14/09, 14/10, 13/11, 17/11 e 11/12/2020 - 12 parcelas de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), 01 Parcela de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) - emendas impositivas da Câmara Municipal e uma parcela de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para auxílio também de emendas impositivas, totalizando o montante de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para manutenção de despesas correntes/capital da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 02/02/2021, conforme Protocolo através do **Processo N° 66.822/2021**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 03/2021;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Anexo 14 e Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2020;
- Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2020;
- Cópia do Balanço Patrimonial;
- CRC contador;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, válida até 05/07/2021;
- CRF com validade até 20/02/2021;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CMDCA E CMAS;
- Declaração de que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Declaração que não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
- Declaração que não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- Declaração que na possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas;
- Declaração que divulgará na internet e em locais visíveis de sua sede as ações decorrentes do Termo de Colaboração;
- Declaração que a entidade prestará, contas na forma prevista nos artigos 63 e 64, da Lei N° 13.019/14;
- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos



repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Declaração de não possui nenhum impedimento em participar de licitações nem em contratar com a Administração Pública;
- Declaração que os recursos decorrentes da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifas bancárias;
- Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;
- Declaração da divulgação dos atos públicos da entidade.

Ao analisar da documentação apresentada, solicitamos algumas correções, falta de documentos entre outros, que detalhamos a seguir:

1. Falta cópia da publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
2. Na folha de Janeiro/2020, há uma divergência no valor de R\$ 75,00, no pagamento da funcionária Marli Aparecida de Oliveira Franco (justificar);
3. Cópia da Folha de Pagamento de Junho/2020, bem como comprovante de pagamento dos funcionários Banco;
4. Falta comprovante de pagamento da funcionária Hosana Pedroso Monteiro no valor de R\$ 1.376,18 no Mês de Agosto/2020;
5. Despesa glosada INSS Mês 12/2019, no valor de R\$ 1.458,06;
6. Falta comprovante de pagamento das Férias de Daniel Libanori no valor de R\$ 2.006,25;
7. Comprovante de pagamento das Férias de Cláudia Freitas Peniche de Moraes;
8. Cópia do Termo de Rescisão Completo de Allana Zanon Ribeiro e Cristiany Marcoline Martins de Oliveira, que conste a assinatura do funcionário;
9. Despesas com juros e multa por atraso de pagamento não foram computados na soma das despesas.

A Prestação de Contas da Organização Social Abrigo Jesus, Esperança e Vida apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 474.164,63** (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Após a análise e apuração, concluímos que as despesas regulares e legíveis da entidade ficou no montante de **R\$ 472.382,20** (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo: o valor de **R\$ 462.466,24** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à subvenção social - despesas correntes e a quantia de **R\$ 9.915,96** (nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) à auxílio para despesas de capital.

Do recurso repassado a entidade no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), houve um rendimento de aplicação financeiro no período de **R\$ 164,63** (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando **R\$ 474.164,63** (quatrocentos e setenta e quatro mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), o qual foi utilizado em despesas aprovadas de **R\$ 472.382,20** (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), restando o montante de **R\$ 1.782,43** (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para **devolução** pela entidade, aos cofres públicos.

Segue o detalhamento das despesas correntes e de capital conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Folha de Pagamento Mês 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2020.	292.016,54
Férias	29.496,50



INSS Mês 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12 e 13°/2020.	25.856,08
13° Salário	23.857,74
Cartão Alimentação Funcionários Mês 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11 e 12/2020.	22.812,00
FGTS Mês 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11 e 12/2020.	20.987,31
Parcelamento INSS Processo N° 616541686 - Mês 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11 e 12/2020.	13.707,03
Rescisões	13.557,67
Seguro de Veículo	2.901,48
FGTS Rescisões	2.746,00
RPA	2.611,74
Seguro de Vida	2.501,78
Parcelamento INSS Processo N° 622564110	2.484,59
IRRF Mês 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13° Salário/2020	2.429,24
Materiais de Copa e Cozinha	2.321,04
Honorários Contábeis Mês 12/2020	1.045,00
Combustíveis	840,50
Exame Médico Covid	270,00
Taxa Filiação Associação	24,00
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES	462.466,24
Equipamentos e Materiais Permanentes	9.915,96
TOTAL DAS DESPESAS	472.382,20
VALOR REPASSADO	474.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164,63
SALDO A DEVOLVER	1.782,43
RECURSOS DA ENTIDADE NESTA PRESTAÇÃO	0,00

DA ANÁLISE

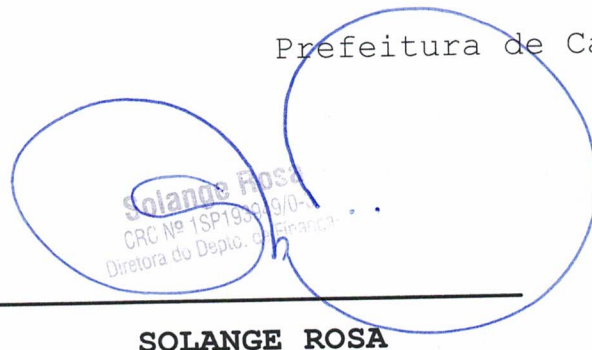
Das despesas apresentadas foram glosados o valor de R\$ 1.782,43 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), devido ser despesas de período anterior ao Termo de Colaboração.

Quanto às demais despesas foram aplicadas conforme determina o **Termo de Colaboração N° 001/2020**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

A entidade atendeu os alertas apontados na Prestação de Contas do Exercício de 2019, a contento.

Sendo assim, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor total de **R\$ 472.382,20** (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo **R\$ 462.466,24** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) à despesas de custeio e o montante de **R\$ 9.915,96** (nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) à despesas de capital, aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de Subvenção/Auxílio Social - Municipal FONTE 01, concedido no Exercício de 2.020.

Prefeitura de Cajati (SP), 18 de Junho de 2.021.



Solange Rosa
CRC Nº 1SP1909/0-
Diretora do Depto. de

SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças



SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal